

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII  
CNPJ nº 12.809.972/0001-00**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 4 de outubro de 2018, às 17:00 horas, na sede da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de instituição administradora do HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**2. PRESENÇA:** Cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 64,14% (sessenta e quatro inteiros e catorze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora e da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (“Gestora”).

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada em 13 de setembro de 2018, mediante envio a cada Cotista, nos termos da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Aberta a presente assembleia (“Assembleia”) pela Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação da Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade para presidir a Assembleia e da Sra. Fernanda Carolina Zanchin para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. A alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) quanto às matérias abaixo indicadas, tudo nos termos da minuta do novo Regulamento proposto em marcas de revisão disponibilizada para consulta:

a) Alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;

b) Alteração do artigo 1º do Regulamento no que tange ao público alvo do Fundo, atualmente restrito a investidores qualificados, de forma a admitir a participação de investidores em geral em caso de registro de prospecto, nos termos da regulamentação aplicável;

c) Retificação do artigo 6º, de forma a excluir a possibilidade de aplicação em fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou empresas a ela ligadas na parcela remanescente do patrimônio do Fundo;

d) Exclusão da segunda parte do artigo 13 do Regulamento, de forma a prever que a atividade de gestão da carteira do Fundo será exclusivamente exercida pela Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda., com a exclusão da possibilidade de seu exercício a qualquer momento por qualquer outra empresa sob o mesmo controle societário;

e) Alteração dos artigos 20, 22 e 23 do Regulamento, referentes ao Comitê de Investimentos do Fundo, de forma a: (i) atualizar o nome empresarial da WGL Administração e Participações Ltda. para LW Brasil Holding Ltda., bem como as remissões, de “WGL” para “LW”; (ii) ajustar o procedimento a ser adotado em caso de renúncia ou vacância dos membros por qualquer motivo; e (iii) esclarecer que a convocação de reuniões será realizada pela Gestora e não pela Administradora;

f) Atualização do artigo 28 do Regulamento, de forma a contemplar a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, já finalizada, com a consequente exclusão do suplemento de emissão respectivo (Anexo I ao Regulamento);

g) Alteração do artigo 33 do Regulamento para excluir a necessidade de envio de correspondência física;

h) Retificação do parágrafo 3º do artigo 36, que trata dos prazos previstos para realização de consulta formal aos Cotistas, de forma a refletir a redação da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”); e

i) Alteração do artigo 51 do Regulamento, de forma a retificar que a política de direito de voto da Gestora está disponível no website da Gestora e não no do administrador fiduciário; e

II. O desdobramento de cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 4 de outubro de 2018 (data da Assembleia), na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas. As cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas a partir de 5 de outubro de 2018 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

#### **6. DELIBERAÇÕES:**

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM 472.

(i) Em relação ao item I da Ordem do Dia, foi aprovada pela unanimidade de votos dos Cotistas, representando 59,61% (cinquenta e nove inteiros e sessenta e um centésimos por cento) da base votante do Fundo, as alterações propostas ao Regulamento.

O Regulamento com as alterações deliberadas no item (i) acima, cuja redação consolidada segue anexa à presente ata, entrará em vigor nesta data.

(ii) Em relação ao item II da Ordem do Dia, foi aprovado pela unanimidade de votos dos Cotistas votantes o desdobramento de cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 4 de outubro de 2018 (data da Assembleia), na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas. As cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas a partir de 5 de outubro de 2018 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pela Secretária, e a Assembleia teve seu encerramento às 17:30 horas.

---

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade  
Presidente

---

Fernanda Carolina Zanchin  
Secretária